

Enviada por Mara Sandra Alves Carneiro, ETEC Cônego José Bento, Jacareí. Diretora de Base do Sinteps

COMPENSAÇÃO DE DIAS DE EMENDA DE FERIADO

Há cursos que tem grade horária aos sábados. Quando há reposição do dia, por emenda de feriado, ou qualquer outro motivo, essas aulas são repostas aos sábados.

Ocorre que, se um docente trabalha em duas unidades e tem grade horária normal aos sábados na unidade X, se há reposição a ser feita na unidade Y, também no sábado, como ocorrerá?

Outro fator é, se o curso é de período integral, a empresa terceirizada não fornece refeição aos sábados e, portanto, as aulas só podem ser ministradas no período da manhã. Como repor as aulas do período da tarde?

Tanto para o docente quanto para o discente é um custo a mais ter que estar dois sábados, meio período, na unidade escolar, para repor um único dia, além do fato de que os discentes e/ou docentes que não têm carga horária aos sábados, normalmente fazem algum outro curso ou trabalham nesses dias.

Outro detalhe que merece muita atenção é que os sábados são os dias que os docentes têm disponíveis para elaborar ou reelaborar os conteúdos de aula, corrigir provas, trabalhos e relatórios, além das atividades domésticas, posto que não têm o benefício de um auxiliar doméstico.

Assim, a solução mais adequada seria estender o calendário letivo, prevendo as reposições das emendas de feriado, entre outras, posto que, se o curso não tem grade horária aos sábados, não se pode comprometer esse dia da semana.

Observação importante: se (e somente se) não houver objeções de ambas as partes quanto a reposição aos sábados, que seja então, prevista e garantida a refeição dos discentes, de modo que as aulas de um dia sejam repostas num só sábado, no período integral normal.